



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1066/1990

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender os fins inseridos no Decreto Executivo nº 26/90, distribuído e classificado:

1300	Departamento de Educação e Cultura
1301	Administração
1301.08071831.20	Ampliação do Patrimônio Público
4210	Aquisição de Imóveis

Art. 2º Constitui recurso para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no decorrer do exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
23 de março de 1990.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal